

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
19	08	2020	15h10min	Extraordinária Remota	43

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Agaciel Maia, para emitir o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, é a subemenda numerada. Repita para mim...

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Subemenda nº 8 à Emenda nº 7 ao Projeto de Lei nº 1.346, de 2020.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o **parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Subemenda nº 8 à Emenda nº 7 ao Projeto de lei nº 1.346, de 2020.**

Primeiro quero ressaltar a confiança, a competência e a integridade do Deputado e auditor João Cardoso. Quando soubemos que o Deputado João Cardoso, que é um especialista, manuseou a matéria, deu a nós muita condição de fazer esse parecer, mesmo sem termos todos os dados e informações necessários a uma análise mais profunda. Mas como sabemos da competência e da inteligência e da integridade do nosso Deputado, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos de parecer favorável à admissibilidade e **à aprovação da Subemenda nº 08 à Emenda nº 07 ao Projeto de Lei nº 1.346, de 2020.**

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
19 08 2020	15h10min	Extraordinária Remota	44	

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer à Subemenda nº 8 à Emenda nº 7 ao Projeto de Lei nº 1.348 de 2020.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, considerando os aspectos de legalidade, juridicidade, técnica legislativa e outros que importam a esta Comissão, o parecer deste Relator, referente à Subemenda nº 8 à Emenda nº 7 ao Projeto de Lei nº 1346, de 2020, é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.346, de 2020, em 2º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.